



ALMT
Assembleia Legislativa

Publicado no D.O.E. ALMT

de 30 / 04 / 2019

ma. teguete
Servidor

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATO N°. 209/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n°. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 112; 213, inciso III, alínea "a"; 215 e 216, todas da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990, Lei n°. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **ILDA MEIRE FIGUEIREDO PERALTA**, portadora do RG n°. 668390-SSP/MT, data de expedição 06.11.1992, inscrita no CPF/MF sob n°. 237.424.291-91, matrícula funcional n° 2033, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 18% (dezoito por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n°. 33, de 07.12.1994, e 32% (trinta e dois por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n°. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 31 (TRINTA E UM) ANOS, 07 (SETE) MESES e 11 (ONZE) DIAS**, ou seja, **11.546 (ONZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS) DIAS TRABALHADOS**, nos períodos de 01.02.1987 a 31.12.1998; 01.02.1999 a 19.10.2018, data da CTC, **AVERBAÇÃO: computada a averbação em dobro da licença prêmio por assiduidade não usufruída para fins de aposentadoria, referente aos quinquênios de 05.03.1987 a 05.03.1992; 05.03.1992 a 05.03.1997, perfazendo 01 (UM) ANO, ou seja, 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS; computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT, nos períodos de 12.02.1982 a 01.03.1987, perfazendo 04 (QUATRO) ANOS, 11 (ONZE) MESES, e 21 (VINTE E UM) DIAS, ou seja, 1.816 (UM MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **37 (QUARENTA E SETE) ANOS, 07 (SETE) MESES e 12 (DOZE) DIAS**, ou seja, **13.727 (TREZE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n°. 529/2018, de 23.11.2018, fls. n°s 198/229, ratificado pelo Despacho do Subprocurador Geral Adjunto de 03.12.2018, fl. n°. 231, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 10.01.2019, fls. n°s 245 e Parecer Técnico n°. 038/18/SCI, de 19.12.2018, (Secretaria de Controle Interno), fls. n°s 237/244, em atenção ao Protocolo n°. 201833859, de 16.08.2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de abril de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO

Presidente

Deputado MAX RUSSI

1º Secretário

Dados lançados na
Vida Funcional

Em: 02 / 05 / 2019

ma. teguete

Servidor Funcional
GEAPE/SOPA